



## REGULAMENTO OPEN CALL SANDEMAN

### 10ª Edição

A **Open Call Sandeman**, disponível no website [www.postermostra.com](http://www.postermostra.com), é promovida pela Sogrape Vinhos S.A., sociedade comercial anónima registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 271 615, com o capital social de EUR 83.843.275,00 e sede na Rua 5 de Outubro, n.º 4527, 4430--809 Avintes, Vila Nova de Gaia (a "**Promotora**"), bem como organizada pela LabDesign, Lda., sociedade comercial por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 732 706, com o capital social de EUR 5.237,37 e sede na Rua de Olivença 10, 2725-122 Mem-Martins (a "**Organizadora**").

O presente Passatempo rege-se pelo seguinte regulamento ("**Regulamento**"):

#### 1. Destinatários

- 1.1. A Open Call Sandeman destina-se a todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e que cumpram cumulativamente as condições estabelecidas no presente Regulamento.
- 1.2. Diferentes países poderão impor outros requisitos mínimos de idade para a maioridade. Se os Participantes ("**Participantes**") não atenderem ao requisito mínimo de idade especificado pelo seu país, não serão elegíveis para participar na Promoção.
- 1.3. Não é admitida a participação na Open Call Sandeman de sócios, administradores ou trabalhadores da Promotora ou da Organizadora, bem como todos os trabalhadores e/ou colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste Passatempo.

#### 2. Período da Open Call Sandeman

A Open Call Sandeman decorrerá das 00h00min00s do dia 15 de abril às 00h00min00s do dia 15 de maio de 2025 (o "**Período da Open Call Sandeman**").



### 3. Objetivos e Descrição da Open Call Sandeman

O POSTER MOSTRA® é uma mostra pública de arte e palavra que tem como ambiente nativo a rua. Com o objetivo de homenagear um dos mais poderosos meios de comunicação de sempre. O poster, usado para vender de tudo, de sabonetes a ideais, foi o primeiro meio em que a arte e a publicidade se uniram em perfeita simbiose. Neste âmbito, a Open Call Sandeman tem como objetivo promover a Marca **SANDEMAN** e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores e artistas, através da atribuição de Prémios melhor descritos no **Ponto 4. infra** aos Participantes que cumpram todos os requisitos de participação no presente Passatempo.

### 4. Prémios e Vencedores

4.1. No âmbito da Open Call Sandeman, serão atribuídos, livres de quaisquer ónus ou encargos, os seguintes prémios (“**Prémios**”):

(i) Produção do *poster* vencedor desenvolvido pelo Participante;

(ii) Convite para a 10.ª Edição do evento POSTER AMOSTRA®, que contará com um elenco de artistas convidados.

4.2. Em conformidade com o disposto no número anterior, serão atribuídos um total de 7 (sete) Prémios.

4.3. Os Prémios a atribuir não são redimíveis em dinheiro, nem podem ser vendidos, trocados, devolvidos ou substituídos por outros bens em espécie.

4.4. Cada Participante apenas pode submeter uma participação, recebendo apenas um Prémio.

4.5. Os Prémios não são acumuláveis com qualquer outro prémio ou oferta promocional.

4.6. Os Participantes poderão obter mais informações sobre o evento POSTER MOSTRA® através do seguinte *link*: <https://postermostra.com/>.

### 5. Mecânica da Open Call Sandeman

5.1. Para participar no presente Passatempo, os interessados deverão cumprir os requisitos previstos nos pontos *supra*, bem como as condições previstas na presente



cláusula.

5.2. Em particular, cada interessado deverá:

- (i) Apresentar uma proposta visual de *poster* que aborde o património iconográfico e identidade da marca **SANDEMAN**, conforme decorre do seguinte link: <https://www.sandeman.com/sandeman-arts/>;
- (ii) Assegurar que a proposta visual de *poster* corresponda a uma obra original, inédita e que não tenha sido utilizada noutros concursos ou passatempos, devendo cumprir todos os direitos de propriedade intelectual aplicáveis nesta matéria.
- (iii) Apresentar uma proposta visual de *poster* com aplicabilidade num *poster* de rua com as dimensões 150cm (largura) x 218cm (altura), ao alto.
- (iv) Submeter os seus dados e a sua participação no formulário disponibilizado para o efeito, que se encontra disponível no seguinte *link*: [www.postermostra.com](http://www.postermostra.com).
- (v) Em conformidade com o disposto no **subponto (iv)**, enviar a proposta visual de *poster* em formato *tiff*, gama de cor CMYK, com resolução mínima de 300 dpi e com a dimensão de 61cm (largura) x 91cm (altura), equivalente a 7205 pixels (largura) x 10748 pixels (altura).
- (vi) Nos termos dos **subpontos (iv) e (v)**, incluir o seu nome (artístico ou nome próprio e apelido) nos ficheiros enviados.

5.3. Serão aceites propostas visuais de *posters* com autoria partilhada, desde que a obra em causa seja assinada por um *atelier* ou um conjunto de autores com assinatura única.

5.4. Os conteúdos das participações recebidas que cumpram todos os requisitos previstos no presente Regulamento serão analisados pela Promotora e Organizadora.

5.5. Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas no Período da Open Call Sandeman e que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao Participante o direito a qualquer compensação.



5.6. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de excluir da Open Call Sandeman e eliminar da respetiva participação qualquer Participante que não cumpra o disposto no presente Regulamento ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva de quaisquer direitos, de acordo com os critérios/perceção da Promotora e da Organizadora, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio. Adicionalmente, serão automaticamente excluídas imagens ou ideias criativas que induzam, implícita ou explicitamente, a temáticas como religião, sexo, política, violência e discriminação social ou racial.

## 6. Vencedores

6.1. No âmbito da Open Call Sandeman, serão premiados 7 (sete) vencedores (“**Vencedores**”).

6.2. Serão eleitos Vencedores os Participantes que, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, tenham a perícia de submeter uma participação válida e vencedora no âmbito da Open Call Sandeman, em conformidade com o disposto na cláusula anterior e na presente cláusula.

6.3. Todas as participações válidas recebidas serão avaliadas por um júri composto por responsáveis da Promotora e Organizadora, de forma anónima e em prova cega (*i.e.*, cada *poster* será desagregado do respetivo nome do autor para efeitos de avaliação).

6.4. Os critérios de seleção dos Vencedores a ter em conta pela Promotora e a Organizadora são os seguintes:

(i) Criatividade;

(ii) Técnica artística;

(iii) Abordagem à identidade da marca **SANDEMAN**, em conformidade com o disposto no **Ponto 5.2., subponto (i)** do presente Regulamento.

(iv) Adaptabilidade ao formato de produção referido no **Ponto 5.2., subponto (iii)**, do presente Regulamento.

6.5. Todos os custos em que os Vencedores incorram com vista ao gozo dos Prémios, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade, à exceção daqueles



expressamente referidos na presente cláusula.

- 6.6. Em conformidade com o disposto no número anterior, os Vencedores não suportarão qualquer custo para a produção da sua obra nos termos do **Ponto 5.2., subponto (iii)**, do presente Regulamento, bem como para a montagem da mesma no evento POSTER MOSTRA®.
- 6.7. Após o apuramento das participações vencedoras, que ocorrerá no dia **26 de maio de 2025**, a Promotora entrará em contacto com os respetivos Vencedores, mediante o envio de um e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado pelos Vencedores.
- 6.8. A Promotora e Organizadora decidirão quais as participações vencedoras, sendo a decisão irrecorrível e não contestável. A decisão de considerar como não vencedora qualquer das participações não confere ao Participante o direito a qualquer compensação.

## 7. Dados Pessoais

- 7.1. A Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados comprometem-se a respeitar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – “**RGPD**”) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais – “**LPDP**”).
- 7.2. No âmbito do presente Regulamento, serão tratados os seguintes dados pessoais necessários à execução da Open Call Sandeman, especialmente para o preenchimento do formulário referido no **Ponto 5.2., subponto (iv)**, do presente Regulamento:
  - (i) Nome do Participante (Nome Artístico ou Nome Próprio e Apelido);
  - (ii) Contacto telefónico;
  - (iii) Endereço de correio eletrónico;
  - (iv) Breve biografia;
  - (v) Memória Descritiva da proposta visual de *poster*;



(vi) Fotografia do Participante.

7.3. Quando são submetidas as participações, será solicitado aos Participantes o seu consentimento para a partilha da sua participação, bem como do seu Nome (artístico ou nome próprio e apelido) em todos os meios de comunicação da Promotora. A presente atividade de tratamento visa promover e informar todos os Participantes da conclusão da Open Call Sandeman, sendo os *suprarreferidos* dados pessoais conservados até à última ação promotora da Promoção em apreço.

7.4. Em conformidade com o disposto nos números anteriores, a Promotora e Organizadora atuam como Responsáveis pelo Tratamento dos dados pessoais dos Participantes (“**Titulares dos Dados**”). As partes comprometem-se a cumprir as obrigações impostas pelo RGPD nesta matéria.

7.5. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da Open Call Sandeman serão tratados e conservados até 3 (três) meses após a 10ª Edição do POSTER MOSTRA®.

7.6. Os Titulares dos Dados poderão solicitar ao Responsável pelo Tratamento acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como à sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito aos Titulares dos Dados, ou opor-se ao tratamento, bem como solicitar a portabilidade dos dados através dos contactos disponibilizados na cláusula seguinte.

7.7. Os Titulares dos Dados poderão exercer de forma gratuita e em qualquer momento os seus direitos. Na eventualidade de pretenderem colocar alguma questão ou objeção relativamente à forma como são tratados os seus dados pessoais, poderão contactar a Promotora e/ou Organizadora através dos seguintes dados:

Pela Promotora:

(i) **Por E-mail:** [privacy@sogrape.pt](mailto:privacy@sogrape.pt);

(ii) **Por correio registado:** Rua 5 de Outubro, n.º 4527, 4430-809 Avintes.

Pela Organizadora:

(i) **Por E-mail:** [departamentoprod@gmail.com](mailto:departamentoprod@gmail.com)



(ii) **Por correio registado:** Rua de Olivença, 10, 2725-408 Mem-Martins

7.8 Para mais informações complementares, poderá ser consultada a Política de Privacidade da Promotora <https://sogrape.com/pt/politica-de-privacidade-dados-sogrape>

## 8. Disposições Finais

- 8.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da Open Call Sandeman e visam tutelar todos os aspetos da relação do Participante com a Promotora e a Organizadora no âmbito da mesma.
- 8.2. A Promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, a presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, quando as considere justificadas ou necessárias.
- 8.3. A participação na presente Promoção implica a declaração do Participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados a, nomeadamente, proceder à publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Promotora ou a Organizadora considerem conveniente, nomeadamente, nas redes sociais *Facebook®* e *Instagram®* da marca **SANDEMAN** e qualquer outro formato onde a marca **SANDEMAN** ou o evento POSTER AMOSTRA® promova a presente Promoção, da sua obra.
- 8.4. Os Participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Organizadora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e Passatempo e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários, agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação no presente Passatempo.
- 8.5. Serão excluídas da Open Call Sandeman todas as participações contrárias aos fins da mesma, nomeadamente as que de alguma forma sejam suscetíveis de afetar o Grupo Sogrape, a Organizadora, qualquer das suas marcas, nomeadamente a Marca



**SANDEMAN**, ou o adequado funcionamento da Open Call Sandeman. Nesses casos, os Participantes perderão o direito à sua participação, bem como o acesso ao(s) Prêmio(s) que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.

8.6. A Promotora e a Organizadora eliminarão e denunciarão participações ilícitas, nomeadamente por:

- (i) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem e/ou notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- (ii) Recurso a expressões que incitem à violência, à intolerância, à xenofobia, ao racismo, ou a qualquer outra forma de discriminação bem como à prática de qualquer outra forma de discriminação ou prática de crimes;
- (iii) Fins contrários à lei ou ofensivos dos bons costumes, que suponham um prejuízo para terceiros ou que, de qualquer forma, lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, ideologias, crenças religiosas ou qualquer outro direito legalmente reconhecido de terceiros;
- (iv) Envio de conteúdos de natureza sexual ou obscena, que infrinjam direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada sobre qualquer indivíduo ou organização;
- (v) Utilização da identidade e/ou de dados pessoais de outra pessoa, plágio (total ou parcial) e/ou criação e utilização de e-mails falsos.

8.7. A Promotora e a Organizadora reservam-se ao direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Passatempo a todo o tempo, sem que com isso o Participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora ou pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação das alterações na Open Call Sandeman.

8.8. No âmbito da Open Call Sandeman, a Promotora não poderá ser responsabilizada, nomeadamente, pelo seguinte:



- (i) Participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Open Call Sandeman;
- (ii) Quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Promotora ou a Organizadora;
- (iii) Quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas de internet;
- (iv) Quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no site da Open Call Sandeman [www.postermostra.com](http://www.postermostra.com) que impeçam ou retardem o acesso à submissão e validação da participação.
- (v) Não envio do Prémio, por motivos alheios à Promotora e à Organizadora, nomeadamente devido à indicação de dados incorretos;
- (vi) Quaisquer atos praticados por Participantes, quer na participação, quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando no Passatempo utilizando informação falsa, o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes;
- (vii) Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos;

8.9. Em caso de dúvida sobre o Passatempo, o Participante poderá contactar: [departamentoprod@gmail.com](mailto:departamentoprod@gmail.com)

8.10. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

8.11. Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução do presente Passatempo serão dirimidos pelos tribunais competentes da área da comarca de Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

8.12. A participação na Open Call Sandeman implica o conhecimento e a aceitação dos



termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora e a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Passatempo, devendo o Participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.